



#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/20

PREGÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (nos respectivos itens exclusivos e nas cotas reservadas, observadas as regras do presente Edital).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preco, POR ITEM.** 

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 08.358.053/003090, através do Prefeito Municipal de Portalegre e Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 001/2020, datada de 06 de janeiro de 2020, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/36/2000, e suas alterações, aplicando—se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 — GP de 07 de junho de 2017, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes, torna público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico no dia 27 de abril de 2020 às 09h:00min no site comprasnet.gov.br.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no comprasnet, sendo publicado o aviso de prorrogação na Femurn, no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h00min. do dia 14 de abril de 2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 27 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min. do dia 27 de abril de 2020.

**LOCAL:** Plataforma comprasnet.gov.br.

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado - REGISTRO DE PRECO

Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital Termo de Referência.
- 1.2- Compõem este Edital os seguintes anexos:

#### ANEXO 01 Termo de Referencia

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: <a href="mailto:licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou <a href="mailto:pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a>





ANEXO 02 Minuta da Ata de Registro de Preço ANEXO 03 Minuta do Termo do Contrato

ANEXO 04 Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 05 Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da

empresa empregadora

# 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico comprasnet.gov.br.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da comprasnet.gov.br.
- 2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada através do site do COMPRASNET, no *email* licitportalegre@gmail.com ou pelo telefone (084) 3377-2196/2241, no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.
- 2.4 A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por email.
- 2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.
- 2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

# 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Comprasnet, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do





sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.4 Não poderão participar deste Pregão:
- a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 16 do Decreto nº 5.450/05.
- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.
- c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f) Empresas em dissolução ou em liquidação.
- 3.5 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.comprasnet.gov.br.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





#### 5. DA PROPOSTA

- 5.1 A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA(ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO COMPRASNET NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.
- 5.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca.**
- 5.3 Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- 5.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerão como válidos estes últimos.
- 5.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.
- 5.5 A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:
- a) que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - b) aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão
- c) Prazo para entrega de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;
  - d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.
- 5.6– Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.7– Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

# 6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS





- 6.1 A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2 Até a data e hora estabelecidos para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.
- 7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2 Serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.
- 8.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.





## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1 A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 9.7. O modo de disputa adotado foi o modo aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 9.8. §1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.9. §2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.10. §3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.





- 9.11. §4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.12. §5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
- 9.13. §6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.
- 9.14 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.15 No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.
- 9.16 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.17 Encerrada a etapa de lances, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.
- 9.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.18.1. É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.
- 9.19. Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do Pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.





- 9.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.21 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 9.22 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.
- 9.23 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.
- 9.24 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 9.24.1. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.
- 9.25. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 9.26. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
- 9.27. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 9.28. As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeiro.
- 9.29. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 10. DAS AMOSTRAS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por catálogo detalhado para análise, e o licitante vencedor se





obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pelo pregoeiro no comprasnet.

- 10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.
- 10.2 O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.
- 10.3 As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;
- 10.3.1 A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação no presente certame se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR APENAS OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.
- b) PORÉM É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, 11.1.3, E 11.1.5 DO EDITAL, ATRAVÉS DE UPLOAD, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/19.
- c) TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.
- d) Após a consulta no SICAF, será impresso pelo pregoeiro e integrará a documentação de habilitação dos licitantes o(s) documento(s) referente(s) à "situação do fornecedor".

# 11.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);





- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:

# 11.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

 a) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

# 11.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, com validade mínima de 30 dias. Caso a data de validade não conste na certidão, entende-se que a mesma tem validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão.

#### 11.1.4 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, expedido pela Receita Federal;
  - b) Certidão de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;

- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante:
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

#### 11.1.5 – DECLARAÇÃO DO MENOR:

a) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

# 11.1.6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:





- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 11.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.3. Os documentos de Habilitação, devem ser anexados no comprasnet no momento do cadastro da proposta inicial, de acordo com <u>DECRETO Nº 10.024/19</u>. Após a fase de lances, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, em cada item. Caso os documentos de Habilitação não sejam anexados no momento do cadastro da proposta inicial ou os mesmos não atendam aos requisitos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 11.3.1. Analisados os documentos de Habilitação das licitantes, será convocado anexo para o envio dos catálogos de cada item e da proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora. Os mesmos deverão ser anexados no prazo máximo de 24 horas, após a Convocação de Anexo feita pelo Pregoeiro no Comprasnet. Caso não sejam anexados no prazo citado anteriormente, a proposta para o referido item será recusada.
- 11.3.2. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.3.3. Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá ao pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo o pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.
- 11.4.1. É dispensado o envio da documentação original pelos correios. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





- 11.4.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados da solicitação do Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Vieira Mafaldo, N° 122, centro, Portalegre/RN CEP 59.810-000.
- **11.5.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE com a proposta mais vantajosa, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **11.5.1.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **11.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **11.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **11.8.** Será inabilitado o licitante do certame que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.9. AS LICITANTES QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO VÁLIDA NO SICAF PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, 11.1.4. REGULARIDADE FISCAL E 11.1.6. TRABALHISTA, DESDE QUE TODAS AS CERTIDÕES ESTEJAM DENTRO DA VALIDADE, CUJA VERIFICAÇÃO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE CONSULTA ON-LINE AO REFERIDO SISTEMA.
  - 11.10. POREM A LICITANTE É OBRIGADA A ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 11.1.2, 11.1.3, E 11.1.5 DO EDITAL, NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DE ACORDO COM O <u>DECRETO Nº 10.024/19</u>.
  - 11.11. TAMBÉM PODERÃO SER CONSULTADOS OS SÍTIOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES, ESPECIALMENTE QUANDO O LICITANTE ESTEJA COM ALGUMA DOCUMENTAÇÃO VENCIDA JUNTO AO SICAF.
  - 11.12. APÓS A CONSULTA NO SICAF, SERÁ IMPRESSO PELO PREGOEIRO E INTEGRARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES O(S) DOCUMENTO(S) REFERENTE(S) À "SITUAÇÃO DO FORNECEDOR".

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: <a href="mailto:licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou <a href="mailto:pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a>





- 11.13. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos de Habilitação, a licitante será inabilitada.
- 11.14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.
- 11.15. Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.
- 11.16. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período à critério da administração.
- 11.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Prefeitura Municipal de Portalegre/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

#### 12. DOS RECURSOS

#### 12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso

- 12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.1.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.





12.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

# 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.
- 13.2 Concluídos os trabalhos, o pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.
- 13.3 Após decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

#### 14. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1 A Prefeitura Municipal de Portalegre /RN convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato/ ata de registro de preço ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.
- 14.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato/ ata de registro de preço, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.





- 14.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.6 A assinatura do contrato/ ata de registro de preço fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do SICAF.

# 15. DA RESCISÃO DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.
- 15.2 A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.
- 15.3 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 16. DO PRAZO

- 16.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 16.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

#### 17. DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – As sanções administrativas estão elencadas na Cláusula Oitava do Contrato

# 20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

20.1- Dos Esclarecimentos

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





- 20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 20.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

# 20.2. Da Impugnação

- 20.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 20.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 20.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.
- 21.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 21.3 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 21.4 Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Orgão, o qual compreende o horário das 7 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, de segunda à sexta-feira.
- 21.5 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.





21.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n° 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024**, **DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Portalegre (RN), 08 de abril de 2020.

Eglimar Carlos Pereira Pregoeiro





#### TERMO DE REFERENCIA UNIFICADO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.

#### 2. JUSTIFICATIVAS:

- **2.1. SECRETRAIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**: Na perspectiva de dar continuidade aos serviços prestados pelas diversas secretaria atuantes deste poder, as quais têm suas sedes no Centro Administrativo;
- 2.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN: A presente solicitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência. A função da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação;
- 2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO SEMED: Fortalecer a estrutura e funcionamento das Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Portalegre, dando um bom desempenho aos trabalhos das unidades de ensino, garantindo assim atendimentos de qualidade aos nossos usuários:
- 2.4. Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social SEMTHAS: Tendo em vista a necessidade de garantir o acesso aos direitos constitucionais e socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social do nosso município de Portalegre/RN, previstos na Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, Art. 15, inciso I, que estabelece a competência dos municípios em prover custeio do pagamento de auxilio natalidade e funeral, se faz necessário à realização das despesas ora solicitadas.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





Definido como modalidade de provisão da proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema único de assistência social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingencias sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da família e sobrevivência de seus membros.

A provisão dos benefícios eventuais está regulamentada pela *Lei Municipal Nº* 434/2019, 18 de outubro de 2019:

Art. 32. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

*(...)* 

Art. 36. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

No que se refere ao Benefício eventual na forma de auxílio natalidade:

- Art. 37. O auxílio por natalidade:
- I Independe de limite de renda e de contribuição prévia.
- II Poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
- III Deve ser ofertado à família em número igual ao dos nascimentos ocorridos, ou seja considerar o nascimento de gêmeos, trigêmeos, outros.

Parágrafo único. A oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





e/ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver dignamente e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Outras normativas fundamentam a concessão dos benefícios eventuais: Decreto Nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução nº 39 de 9 de dezembro de 2010 que tratam da organização e reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social em relação a política de saúde. Bem como a Resolução Nº 03/2019/ CMAS, de 21 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre, acerca dos critério de concessão.

# 3. DESCRIÇÃO:

ITEM	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1.	BACIA EM PLÁSTICO - BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS PARA	8	UND
	USO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA		
	15 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS		
	DIMENSÕES DE ATÉ 10%). COR: BRANCO		
2.	BACIA EM PLÁSTICO - BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS PARA	14	UND
	USO COM ALIMENTOS,COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA		
	27 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS		
	DIMENSÕES DE ATÉ 10%). COR: BRANCO		
3.	BACIA EM PLÁSTICO - BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS PARA	11	UND
	USO COM ALIMENTOS,COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA		
	45 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS		
	DIMENSÕES DE ATÉ 10%). COR: BRANCO. BACIA EM PLÁSTICO - BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS PARA	1.1	LINID
4.	USO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA	11	UND
	35 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS		
	DIMENSÕES DE ATÉ 10%). COR: BRANCO.		
5.	BACPLÁ BACIA PLÁSTICA - BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS	3	UND
J.	PARA USO COM ALALIMENTOS, DE COR BRANCO, COM	_	UND
	CAPACIDADE APROXIMADA PARA 17 LITROS. DIMENSÕES		
	APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%).		
6.	BACIA EM PLÁSTICO - BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS PARA	8	UND
	USO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA		
	08 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (TOLERÂNCIA NAS		
	DIMENSÕES DE ATÉ 10%). COR: BRANCO.		
7.	BANDEJA DE REFEIÇÃO - BANDEJA EM PLÁSTICO,	24	UND
	RETANGULAR GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM		
	DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA		
	DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS		
	(TOLERÂNCIA NAS DIMEŅSÕES DE ATÉ 10%). COR: BRANCO.		
8.	CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA	11	UND
	HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM		
	ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS, Nº 32. DIMENSÕES		
	APROXIMADAS: DIÂMETRO 32 CM. ESPESSURA MÍNIMA DE		
	3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS		
	VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER		
	OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.		

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





	CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 20 LITROS, Nº 38. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 38CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	14	UND
10.	CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 30 LITROS, Nº 45. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 45CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	10	UND
	CANECA EM VIDRO- FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM ALÇA, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. RESISTENTE À TEMPERATURA, SUPORTANDO ATÉ 150° CELSIUS; CAPACIDADE DE 250 ML.	900	UND
12.	COLHER DE INOX PEÇA ÚNICA - COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM X 9CM, RESISTENTE.		UND
13.	COLHER EM POLIETILENO - COLHER DE POLIETILENO PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA GRANDE, NA COR BRANCA IDEAL PARA O USO NA COZINHA, MATERIAL ATÓXICO. RESISTENTE ATÉ 160°C MEDIDAS: 40 X 5,5CM	31	UND
14.	CONCHA INOX – MATERIAL EM AÇO INOX, PARA SERVIR REFEIÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 10 CM X 35,0 CM, CAPACIDADE COM APROXIMADAMENTE 250 ML.	23	UND
15.	CONCHA GRANDE - CONCHA EM ALUMINIO REFORÇADO, Nº 10, LINHA HOTEL. DIMENSÕES: 4X10X10CM; ALTURA 42CM, LARGURA 10CM, PROFUNDIDADE 10CM	12	UND
	CAIXA PLÁSTICA 78L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: BRANCA OU INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40,1 X 45,3 X 63,5CM. CAPACIDADE: 78L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.		UND
17.	CAIXA PLÁSTICA 56L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO. COR: BRANCA OU INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIGN RETANGULAR. COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTAS DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA	23	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.:  $\underline{www.portalegrern.com.br}$ 





UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO	Ol .	
(ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)56,4 X 37,1 X 38,5 CM		
CAPACIDADE: 56L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%		
18. CAIXA PLÁSTICA 29L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃO		UND
EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO	).	
COR: BRANCA OU INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIG	N	
RETANGULAR. COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM	и	
TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100° CELSIUS POR N		
MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA		
DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS O		
QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SU		
UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 X 32,6 X 45,7CN		
CAPACIDADE: 29L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%		
19. CAIXA PLÁSTICA 13L – CAIXA ORGANIZADORA FABRICAÇÃ	O 25	UND
EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR E INODORO		
COR: BRANCA OU INCOLOR. EMPILHÁVEL. DESIG		
RETANGULAR. COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM		
TRAVA. RESISTÊNCIA TÉRMICA A 100° CELSIUS POR N		
MÍNIMO 20 MINUTOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTA		
DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS O	U	
QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SU.	A	
UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,8 X 32,6 X 45,7CN	1.	
CAPACIDADE: 13L. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%		
20. CALDEIRÃO PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO		UND
LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM		UND
TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 2	. /	
LITROS, N°34 DIMENSÕES: 33CM DE ALTURA, DIÂMETRO		
34CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO		
PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUA		
ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS	À	
SUA UTILIZAÇÃO.		
21. CALDEIRÃO PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO	), 8	UND
LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM		01,2
TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENT		
38,5 LITROS, N°38 DIMENSÕES: ALTURA: 34CM; DIÂMETRO D.		
BOCA: 38CM; ESPESSURA: 2,4MM. COM ACABAMENTO		
PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUA		
ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS	A	
SUA UTILIZAÇÃO.		<u></u>
22. CALDEIRÃO PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO	), 8	UND
LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM		
TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 4		
LITROS, N°40 DIMENSÕES: ALTURA: 38CM; DIÂMETRO D.		
BOCA: 40CM; ESPESSURA: 2,4MM. COM ACABAMENTO		
PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUA		
ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS	A	
SUA UTILIZAÇÃO.		
23. CAIXA PARA HORTIFRUTIS – CAPACIDADE DE 115 LITROS	S. 27	UND
DIMENSÕES EXTERNAS: 30,5 X 57,5 X 77,5 CM (ALT. X LARG. )	X	
COMP.). DIMENSÕES INTERNAS: 29,0 X 54,0 X 74,0 CM (ALT. 1		
LARG. X COMP.). COR BRANCO NATURAL (USADO EM BAIXA		
TEMPERATURAS). MATÉRIA PRIMA - PE – POLIETILENO.		
24. CUSCUZEIRA - EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAI		LINID
24. CUSCUZEIRA - EM ALUMINIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAI	ے. 6	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.:  $\underline{www.portalegrern.com.br}$ 





CORPO INTEIRIÇO. COM BAS LATERAIS EM ALUMÍNIO. ESPES: COM ACABAMENTO PERFEITO, I REBARBAS EM SUAS ARESTA DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA U 50 CM DE DIÂMETRO.	SURA MÍNIMA: 3 MILÍMETROS. SENTO DE CANTOS VIVOS OU S, OU QUAISQUER OUTROS JTILIZAÇÃO. Nº 50. DIMENSÃO:		
25. ESCORREDOR - EM ALUMÍNIO PO ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO, MÍNIMA DE 2 MM. DIMENSÕES A CM; ALTURA: 26CM. CAPACIDAD	COM FURO FINO; ESPESSURA APROXIMADAS: DIÂMETRO: 50 E: 30 LITROS.		UND
26. ESPREMEDOR DE ALHO - UTENSÍ EM AÇO INOX. DIMENSÕES APRO 7,5 X 3,2 CM.		7	UND
DIMENSÕES APROXIMADAS: I MÍNIMA DE 3,0MM; ALTURA/ CO LÂMINA) DE 330MM.	TA ERGONOMIA; LÂMINA FIO DAS APARENTES PARA NÃO LÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE ÍCIE LISA (LIVRE DE DE LIMPÁVEL E DEZ. NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E DIÇÕES DE USO. NÃO DEVE OSTO AOS ALIMENTOS E NEM LTERAÇÃO DOS MESMOS. ÂMINA DE 8''; ESPESSURA MPRIMENTO MÍNIMO (CABO +	32	UND
28. FACA EM INOX PARA CORTE DI EM AÇO INOX; CABO COM PER FIO LISO, FABRICADA SEM EME POSSIBILITAR ACÚMULO DE RES BACTÉRIAS; COM SUPERF MICROFISSURAS E INCLUSÕES RESISTENTE À CORROSÃO E ACI NÃO ABSORVENTE SOB CONE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GCONTRIBUIR PARA A ADU DIMENSÕES APROXIMADAS: I MÍNIMA DE 2,5MM; ALTURA/ CO LÂMINA) DE 185MM.	RFEITA ERGONOMIA; LÂMINA NDAS APARENTES PARA NÃO NÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE ÍCIE LISA (LIVRE DE DEZ. NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E DIÇÕES DE USO. NÃO DEVE OSTO AOS ALIMENTOS E NEM LTERAÇÃO DOS MESMOS. ÂMINA DE 3"; ESPESSURA	23	UND
29. FACA EM INOX PARA CORTE DE INOX; CABO COM PERFEITA SERRILHADO, FABRICADA SEM NÃO POSSIBILITAR ACÚMUL PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; DE MICROFISSURAS E INCLUSÕE RESISTENTE À CORROSÃO E ACI NÃO ABSORVENTE SOB CONE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GCONTRIBUIR PARA A ADU DIMENSÕES APROXIMADAS: IMÍNIMA DE 2,5MM; ALTURA/ CO LÂMINA) DE 328MM.	ERGONOMIA; LÂMINA FIO EMENDAS APARENTES PARA LO DE RESÍDUOS E A COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE ES), FACILMENTE LIMPÁVEL E DEZ. NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E DIÇÕES DE USO. NÃO DEVE OSTO AOS ALIMENTOS E NEM LTERAÇÃO DOS MESMOS. LÂMINA DE 8; ESPESSURA MPRIMENTO MÍNIMO (CABO +		UND
30. FRIGIDEIRA – FRIGIDEIRA EM AI	LUMÍNIO COM REVESTIMENTO	10	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.:  $\underline{www.portalegrern.com.br}$ 





	INTERNO DE ANTIADERENTE, LINHA HOTEL. CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO DE 2,5MM. N° 40. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 40CM; ALTURA: 8,0CM.		
31.	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS - BOTIJÃO TÉRMICO ROBUSTO IDEAL PARA O USO EM AMBIENTES EXTERNOS, COM UMA TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO. MATERIAL ISOTÉRMICO: ESPUMA DE POLIURETANO/POLIPROPILENO. POSSUI TAMPA DE ROSCA HIGIÊNICA DE POLIPROPILENO QUE PODE SER UTILIZADA COMO COPO. ALÇA ERGONÔMICA, PRÁTICA E SEGURA PARA SERVIR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, POSSUI EFICIÊNCIA TÉRMICA SUPERIOR PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. BPA FREE (LIVRE DE BISFENOL). DIMENSÕES: 41CM X 26CM X 24CM COR A DEFENIR		UND
	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CORPO EM PLÁSTICO, LINHA PRESSÃO, POSSUI ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO, BICO ANTI-PINGO, CAPACIDADE 01 LITRO. COR A DEFENIR		UND
33.	JARRA – JARRA PLÁSTICA, COM TAMPA, COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	18	UND
	KIT DE TÁBUAS (PLACAS) PARA CORTE DE ALIMENTOS KIT DE TÁBUAS (PLACAS) PARA CORTE DE ALIMENTOS - Kit composto por 6 (seis) placas ou tábuas de corte de cor branca, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: 1 (uma) placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 1 (uma) placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 1 (uma) placa na cor azul para corte de peixes e frutos do mar; 1 (uma) placa na cor bege para corte de assados e embutidos; 1 (uma) placa na cor amarela para corte de aves; 1 (uma) placa na cor branca para corte de laticínios. Dimensões: Altura, Largura e Espessura - 50cm 30cm 1,5cm. Tolerância +/-10. Características gerais: Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; conforme o tipo de uso; Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar; Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil; Embalagem: Plástico descartável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso (kit). Embalagem: Plástico descartável, com dimensões que comportem cada peça, as quais deverão ser acondicionadas em caixa de papelão grosso (kit).		UND
	COLHER EM INOX PEÇA ÚNICA PARA REFEIÇÕES - COLHERES PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES, COLHER; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS (COMPRIMENTO X ESPESSURA) : COLHER (198MM X 2,5MM); CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE +/-10%.		UND
36.	COLHER EM INOX PEÇA ÚNICA PARA SOBREMESA- COLHERES	350	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.:  $\underline{www.portalegrern.com.br}$ 

 $\textit{E-mails.:} \ \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \ \ \textit{ou} \ \underline{\textit{pmportalegre@gmail.com}}$ 





PARA SOBREMESA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE		
REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE		
INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.  37. LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 25 LITROS - FABRICADA EM	36	UND
POLIPROPILENO OÙ POLIETILENO. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57,0 X 37,0 X 34,5 CM (ALT. X LARG. X COMP.). TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.		
38. LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS - FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 72,0 X 45,0 X 39,5 CM (ALT. X LARG. X COMP.). TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.		UND
39. LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS - FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. COM RODAS, PEDAL, COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 91,0 X 57,5 X 51,0 CM (ALT. X LARG. X COMP.). TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.		UND
40. LEITEIRA - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, CABO BAQUELITE GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA O CALOR, CAPACIDADE 4,5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 18CM E DIÂMETRO DA BOCA 18CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. COR: BRANCA	10	UND
41. PANELA DE PRESSÃO - LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E NTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO); VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA; VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE: 20 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 38,00 CM; LARGURA:34,50 CM; DIÂMETRO Ø: 31 CM. TOLERÂNCIA: +/-10%.		UND
42. PANELA DE PRESSÃO - LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E NTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE	8	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.:  $\underline{www.portalegrern.com.br}$ 

 $\textit{E-mails.:} \ \underline{\text{licitportalegre@gmail.com}} \ \ \textit{ou} \ \underline{\textit{pmportalegre@gmail.com}}$ 





	1	
SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO) VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA; VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE: 07 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM	3 1	
43. PANELA DE PRESSÃO - LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS ATÓXICOS E NTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DI SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO) VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA; VÁLVULA DI TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO. CAPACIDADE: 10 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	1 3 3 4 4	UND
44. PALLET VAZADO – DIMENSÕES: ALTURA 14,0 X LARGURA 100 X COMPRIMENTO 120 CM. CAPACIDADE: CARGA DINÂMICA 1.500 KG. CARGA ESTÁTICA: 4.000 KG. COR: BRANCO. MATÉRIA PRIMA: PP – POLIPROPILENO - PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EM POLIETILENO PODE SER USADO EM TEMPERATURAS NEGATIVAS.	: A I	UND
45. XICARAS - XÍCARA EM VIDRO LISO TRANSPARENTE PARA CAFÉ CAPACIDADE 65ML, COM PIRES.	102	UND
46. TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS - TERMÔMETRO DIGITAI TIPO ESPETO, À PROVA DÁGUA. COM PROTETOR DE HASTE VARIAÇÃO: -50 A 300° CELSIUS PRECISÃO MAIS O MENOS 1 CELSIUS ENTRE -50 E +250°. DIMENSÃO; 41,5X17X189MM (INCLUINDO PROTETOR DE HASTE)		UND
47. TOALHEIRO – TOALHEIRO DE PAREDE PARA PAPEI INTERFOLHA 02 OU 03 DOBRAS (23X27CM). FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 30X25X12,5CM	[ :	UND
48. RALADOR DE VEGETAIS – LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOX COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12 LITROS, Nº 32 DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 32CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DI CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO	<b>X</b> E	UND
49. ASSADEIRAS - EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL DESIGN RETANGULAR.DIMENSÕES APROXIMADAS 39CMX27CMX5CM. SEM ALÇAS NAS LATERAIS. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTE OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	; <b>.</b> J	UND
50. JARRA EM VIDRO – VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2LITROS. TAMANHO APROXIMADO: ALT. 24 X LARG. 17,5CM PESO APROXIMADO: 493G		UND
51. PENEIRA – PENEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS:368X182X70MM	S 22	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.:  $\underline{www.portalegrern.com.br}$ 





(C	OMPRIMENTOXI ARGURAXALTURA)		
52. CA CC MC RE RE PR GI DI 500 53. PR EM PA OU BR SU	OMPRIMENTOXLARGURAXALTURA)  ARRO PLATAFORMA PARA COZINHA CARRO EM AÇO INOX, DM 3 PRATELEIRA. COM ALÇAS TUBULARES PARA OVIMENTAÇÃO NOS DOIS LADOS. PRATELEIRA COM EBAIXO ESTAMPADOS PARA EVITAR QUEDA DE ECIPIENTES E GARANTIR GRANDE DURABILIDADE. CADA RATELEIRA COMPORTA UM PESO DE 50KG. COM 4 RODÍZIOS IRATÓRIOS DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, SENDO 2 COM FREIO. IMENSÃO: 830X530X950MM; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: EKG; PESO LÍQUIDO: 17KG RATO EM VIDRO TEMPERADO - PRATO FUNDO FABRICADO M VIDRO TEMPERADO, VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR. AREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS U RESSALTOS, SEM BORDAS E FRISOS. ACABAMENTO LISO, RILHANTE, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM JAS ARESTEAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS		UND
TE AP (Co	REJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. RESISTENTE À EMPERATURA, SUPORTANDO ATÉ 150º CELSIUS. DIMENSÕES PROXIMADAS: 22CM (DIÂMETRO)X3,2CM (ALTURA) X 22CM OMPRIMENTO).		
AN CA	MOLADOR DE FACAS, EQUIPADA COM PEDRA PAAR MOLAR, CORPO FABRICADO EM ABS, COM AFIADOR EM AÇO ARBONO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA.		UND
SE CE 58	ERMÔMETRO LASER DIGITAL, PARA USO EM COZINHAS. A ELEÇÃO EM TEMPERATURA DEVERÁ SER ELSIUS/FAHRENHEIT. FAIXA DE TEMPERATURA: -50 A 380°C (-5 A 788°F). PRECISÃO: (-50 A 0°C) +/-2°C - (0 A 420 °C) +/- 1,5 °C. IMENSÕES: 88 X 42 X 175 MM (L X P X A).	2	UND
56. CA AP CII CC	AFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PLICAÇÃO INDUSTRIAL CAPACIDADE 5L VOLTAGEM 220, LÍNDRICA, TERMOSTATO REGULÁVEL, COM TAMPA, ARO E DADOR	3	UND
PR CA DE A AE AP PR	HALEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L COM ROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, C 220 VOLTS. ARACTERÍSTICAS: DESIGN MODERNO EM AÇO INOX, ESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FERVE ÁGUA RAPIDAMENTE 100OC, JARRA REMOVÍVEL (SEM FIO), BOTÃO PARA BERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA, DIMENSÕES PROXIMADAS: ALTURA: 23 CM, LARGURA: 22 CM, ROFUNDIDADE: 15,2 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	16	UND
CA TA	HALEIRA DE METAL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APACIDADE 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMPA	12	UND
59. CC	DBRE BOLO - COBRE BOLO DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: 24 CM E ALTURA E 98 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	16	UND
60. CC OU	DPOS DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 400 ML, PARA ÁGUA U SUCO, NAS DIMENSÕES: 6CM DE DIÂMETRO X 14CM DE LTURA.	120	UND
CA TR AC	SPENSER - PARA COPO, EM MATERIAL PLÁSTICO, APACIDADE 100 COPOS, BOCAL SAÍDA, CILINDRO RANSPARENTE, SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA COM CIONAMENTO, APLICAÇÃO PARA COPO DESCARTÁVEL LÁSTICO COM 200 ML, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 50		UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.:  $\underline{www.portalegrern.com.br}$ 





	V 10 V 16 NA COD DDANGA		
62	X 19 X 16, NA COR BRANCA ESPÁTULA DE NYLON - UTILITA 37 CM (GRANDES E MÉDIAS)	12	UND
	FACA DE MESA - INOX, CABO INOX RESISTENTE, SEM PONTA.	140	UND
	MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM	140	
	GARFO - EM INOX, CABO EM INOX, APROXIMADAMENTE 18CM	110	UND
65.	GARFO GRANDE - PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM AÇO INOX 50CM DE COMPRIMENTO E 1,2MM DE ESPESSURA	10	UND
66.	PANO DE PRATO - TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 70X45 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M2, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA, PARA SECAGEM DE LOUÇAS		UND
	POTE PLÁSTICO - 500 ML	50	UND
68.	RALADOR - COM TRÊS FACES, EM FORMATO TRIANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LAMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 20 CM X 9 CM X 9 CM		UND
69.	TAÇA - PARA ÁGUA VOLUME DE 340 ML, ALTURA 17 CM E DIÂMETRO DE 16,7 CM	150	UND
70.	TOALHA DE ROSTO - TAMANHO 45X70 100% ALGODÃO, COM BORDADO	65	UND
71.	XICARAS - XÍCARA EM PORCELANA COM PIRES, CAPACIDADE 180 ML, COM PIRES	90	UND
72.	ACENDEDOR AUTOMATICO DE FOGÃO (LUME) PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTANCIA SEGURA, SUBSTITUI O USOS DO FOSFORO, NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADO PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES ETC		UND
73.	CONJUNTO DE TALHERES INOX 36 PEÇAS	4	UND
	BACIA EM PLÁSTICO CANELADA SIMPLES DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: 16CM ALTURA X 38CM DE DIÂMETRO. CAPACIDADE 20 LITROS	6	UND
75.	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS.	6	UND
76.	BANDEIJA RETANGULAR EM PLASTICO 30 CM	12	UND
	BANDEJA CANTO LISO 40 X 25 X 2,0 CM (INOX)	6	UND
	BANDEJA INOX RETANGULAR 48X32CM	10	UND
79.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 78L INCOLOR COM TAMPA 40,10X45,30 X 63,50CM		UND
	CAIXA ORGANIZADORA, ORGANIZADOR BAIXO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMPA COM DUAS PRESILHAS LATERAIS, CAPACIDADE 6 LITROS, MEDINDO 31,8X22,8X12,1CM, TIPO SANREMO FLEX OU SIMILAR.		UND
81.	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO FILTRANTE FELTRO OU FLANELA, COR BRANCA, MEDIDAS APROX. 19CM DE DIÂMETRO E 29CM DE ALTURA, COR CORDÃO NA CIRCUNFERÊNCIA, APLICAÇÃO P/ CAFETEIRA C/ARO EM ALUMÍNIO, CF.		UND
82.	COLHER DE MESA INOX, CABO INOX RESISTENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM.	60	UND
83.	CONCHA TIPO COLHER EM AÇO INOX 50CM DE COMPRIMENTO	4	UND
	CONCHA FUNDA - CONCHA, COM 100% AÇO INOX, PARA SERVIR REFEIÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 16CM X 53,0CM, CAPACIDADE COM APROXIMADAMENTE	4	UND

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.:  $\underline{www.portalegrern.com.br}$ 

E-mails.: <a href="mailto:licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou <a href="mailto:pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a>





	1000ML.		
05	CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICO REDONDOS PARA	30	CNJT
05.	MANTIMENTOS ROSCA 5 UNIDADES DIMENSÃO: (DIÂMETRO X	30	CNJI
	· ·		
0.6	ALT): 23,2X26,0 CM	70	LINID
86.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONSTITUÍDO EM	50	UND
	PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. MATERIAL		
	EM ABS DE BAIXA DENSIDADE; DESIGN MODERNO; SISTEMA		
	DE FECHAMENTO EXCLUSIVO, PODE SER FECHADO COM OU		
	SEM CHAVE; ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA		
	ABASTECER; GARANTE HIGIENE, EVITANDO UMIDADE E		
	POEIRA; VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A		
	VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O		
	ABASTECIMENTO; ACOMPANHA PARAFUSO E BUCHA PARA		
	FIXAÇÃO. MEDIDAS: L 10,5CM X A 25,5CM X 11CM		
87.	FACA PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8",	9	UND
	CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA, COM		
	PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM MEDIDAS		
	APROXIMADAMENTE DE 1,9X8X1,5CM		
88.	FILTRO PAPEL 103 C/ 30 UND	300	UND
89.	FRIGIDEIRA GRANDE ANTEADERENTE COM ALÇA 30 CM, COM	4	UND
	TAMPA.		
90.	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA E	2	UND
	BOCA LARGA COM ALÇA E TORNEIRA QUE PERMITE A SAÍDA		
	DO LIQUIDO, REVESTIMENTO EXTERNO DE PLÁSTICO		
	RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COR (A		
	DEFINIR).		
91.	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES COM	9	UND
	CAPACIDADE PARA 1 LITRO		
92.	GAVETEIRO DE MESA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE	9	UND
/	COM 3 GAVETAS, DIMENSÃO 13,5X14,4X15, 6CM.		0112
93.	KIT ( JOGOS) DE BANHEIRO COM 03 PEÇAS	10	UND
	KIT ( JOGOS) DE COZINHA COM 05 PEÇAS	10	UND
	PALITEIRO PROFUNDIDADE: 5,3CM / LARGURA: 5,3CM /	9	UND
]	ALTURA: 9,5CM / PESO: 0,101 KG, VIDRO / AÇO INOX		0110
	COR/ACABAMENTO: TRANSPARENTE / CROMADO		
	CAPACIDADE: 100ML		
06	PORTA FILTRO DE CAFÉ TAMANHO 103	9	UND
	PRATO FUNDO INOX FINO, COM DIÂMETRO DE 23 CM E		UND
7/.	ALTURA 2,2 CM	100	UND
90	PRATO RASO INOX FINO, COM DIÂMETRO DE 23 CM E ALTURA	100	UND
70.	2,2 CM	100	UND
00	SUPORTE PARA BUJÃO - BOTIJÃO OU VASO COM RODÍZIOS	10	UND
77.	REFORÇADO	10	UND
100	TOALHA DE MESA PLASTIFICADA - DO TIPO ENCERADO EM	10	MT
100	METROS A DEFINIR	10	141.1
L	MILITOU A DELIMIN		

# 4. CAPACIDADE TÉCNICA

**4.1.** A empresa concorrente ao pleito deve apresentar atestado de capacidade técnica para prestação do serviço que ora se pretende licitar.

 $\textit{Rua José Vieira Mafaldo} - 122 - \textit{Centro} - \textit{Portalegre/RN} - \textit{CEP.: } 59.810\text{-}000 - \textit{Fone/Fax.: } (84)\ 3377\ 2241/2196$ 

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br

E-mails.: <a href="mailto:licitportalegre@gmail.com">licitportalegre@gmail.com</a> ou <a href="mailto:pmportalegre@gmail.com">pmportalegre@gmail.com</a>





# 5. PRAZO E CONDIÇOES DE EXECUSÃO:

5.2. A empresa vencedora do certame, fornecerá os produtos no prazo de até 15 dias;

# 6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 6.1. Prestar os serviços e/ou fornecer os materiais conforme termo de referência em perfeito estado, no prazo estipulado e no preço homologado;
- 6.2. Prestar os serviços e/ou fornecer os produtos ora licitados, primando pela dignidade e respeito aos servidores públicos municipais com os quais tenha que dialogar sobre pedido e entrega;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

# 7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- 7.1. Emitir a nota de empenho;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.3. Exercer a fiscalização dos itens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo:

# 8. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

8.1. O servidor responsável pelo acompanhamento da implementação e recebimento desse serviço será o Sr. Cristiano Alves Rocha, a ser nomeado como fiscal do contrato, caso seja celebrado um. Em caso de ata de registro de preço, ou emissão de ordem de serviço o mesmo permanece no acompanhamento e atesto das NFs..





8.2. O gestor responsável pelos contratos administrativos é o Sr., *RAFAELL PEREIRA DE ALBUQUERQUE*, portaria 243/2019.

Portalegre/RN, 15 de janeiro de 2020.

Ana Valéria Marques Gouvêa da Costa Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. Portaria Nº 080/2018-GP/PMP

Ana Pedrina de Lucena Secretária Municipal de Saúde e saneamento/Portaria Nº 001/2017

> Aline Cristina Albuquerque Pinto Secretária Municipal de Educação e Desporto. PORTARIA Nº 180/2019 – GP/PMP

Maria Markylyana Dias Soares
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS
Portalegre/RN.
Portaria Nº 009/2017/GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017.





## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.

Proc. Licitatório n.º 000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020

Abertura: HORA ABERTURAmin

Data da Abertura: DATA ABERTURA EXTENSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Manoel de Freitas Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 – PMP, homologado em DATA\_HOMOLOGACAO resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: NOME\_FORN, com endereço na ENDERECO\_FORN, ENDERECO\_NUM\_FORN, CIDADE\_FORN/UF\_FORN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º CNPJ\_FORN que sagrou-se vencedor(a) de parte/total do objeto da licitação, com o valor de R\$ VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

LISTA DE CLASSIF FINAL PROP DETALHADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a QUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação (ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
- 3.2 Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
- 3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4 Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO n°006/2020 PMP.
- 4.2 Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **006/2020** PMP que a precedeu e a integra.
- 4.3 O item será recusado nos seguintes casos:





- 4.3.1 Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 4.3.2 Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
- 4.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

## 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### 5.1. DO PROPONENTE

- 5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### 5.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias:

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato:
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

## 6. DA EXECUÇÃO

- 6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho:
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

#### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### 8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se ás disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- 9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.
- 9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.





10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, XX de XX de 2020.

#### **ASSINAM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ N° 083580530001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34
CONTRATANTE

NOME\_FORN CPF: CNPJ\_FORN REPRESENTANTE\_FORN\_NOME CPF: REPRESENTANTE\_FORN\_CPF





#### **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/20

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, que entre si fazem, de um lado o Município de PORTALEGRE/RN e do outro **NOME FORN**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Manoel de Freitas Neto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **006/2020**, Processo Licitatório Nº **000036/20**, homologado em XX/XX/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, por regime de execução global, cujo fornecimento ocorrerá conforme respectivo Termo de Referência, com fundamento legal na Lei 10.520/02, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente, nas normas constantes na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

2.1. A licitante: XXX, com endereço XXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXX, sagrou-se vencedor(a) do objeto/ parte do objeto da licitação, com o valor o global de R\$ XXX, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

LISTA\_CLASSIFICAÇÃO\_FORNECEDOR

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

 $\textit{CNPJ.: }08.358.053/0001\text{-}90 \textit{ Site.: } \underline{\textit{www.portalegrern.com.br}}$ 





- 2.2 O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente.
- 2.3 O prazo previsto no item 2.1 poderá ser prorrogado, a pedido da CONTRATADA, mediante apresentação de justificativa devidamente aceita pela Administração, considerados o interesse público, e a conveniência administrativa.
- 2.4 Não haverá reajuste dos preços referentes a este contrato.
- 2.5 A CONTRATADA deverá entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, classificadas conforme abaixo especificado:

São obrigações do CONTRATANTE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02 02 00	SEC MUN DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
04 122 0002 2122 0000	MANUTENÇÃO DA SEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS-SEMARH
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02 04 00	SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED
12 361 0005 2137 0000	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0005 2134 0000	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS. FUND – FUNDEB 40%
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02 07 00	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL - SEMTHAS
08 241 0003 1009 0000	SERVIÇO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC-CRIANÇA, ADOL., IDOSO
	(PSP)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0003 2019 0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF E IGD/SUAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
08 243 0003 2012 0000	MANUT DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0003 2012 0000	MANUT DO CENTRO DE REF. E ASSIST. SOCIAL-CRAS/PAIF
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02 06 00	SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB
10 301 0004 1031 0000	BLTB – PAB FIXO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0004 1027 0000	BLATB - PAB VARIÁVEL (PMAQ)

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





3.3.90.30.00

#### MATERIAL DE CONSUMO

- 3.1 Apresentar, no momento da contratação, gerência responsável / preposto em nome da CONTRATADA.
- 3.2 Entregar os ítens no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.
- 3.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura de Portalegre ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.4 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 3.6 Substituir os ítens que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia/validade, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 dias após a sua efetiva comunicação;
- 3.7 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 3.8 Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### 4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### 4.1. DO PROPONENTE

- 4.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





- 4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 4.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

#### 4.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE /RN

- 4.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias:
- 4.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 4.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo:

### 5. DA EXECUÇÃO

- 5.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre /RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 5.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 5.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

#### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO.





6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alteracões.

#### 7. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

7.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se ás disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- e) advertência:
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 8.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
- 8.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 8.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





8.7 — As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
- 9.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 9.2 Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre/RN, XX de XX de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ N° 083580530001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34
CONTRATANTE

NOME\_FORN
CPF: CNPJ\_FORN
REPRESENTANTE\_FORN\_NOME
CPF: REPRESENTANTE\_FORN\_CPF
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:	
1)	CPF
.,	
2)	CDE
2)	CPF

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196

CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegrern.com.br





#### **ANEXO 04 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Órgão Comprador Prezados Senhores.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCÍAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

# 2. CONDIÇÕES GERAIS

 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRECO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. **PROPOSTA: R\$ (Por extenso)** 

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)





# ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE

(nome da empresa)					, ins	scrito(a) no	CNPJ
n°	_, por	intermédio	de	seu	representan	te legal	o(a)
Sr(a)		, po	ortador(	a) da	Carteira	de Ide	entidade
nº e do	CPF nº		, DEC	CLARA,	para fins do	disposto i	no item
inciso V do art. 27 da Lei	no 8.666,	de 21 de junho	de 199	<u>3</u> , acres	scido pela Lei	nº 9.854, d	le 27 de
outubro de 1999, que na	ão empreç	ga menor de d	lezoito a	anos en	n trabalho no	turno, periç	joso ou
insalubre e não emprega	menor de	dezesseis and	S.				
Ressalva: empreg	a menor, a	a partir de quat (Local e		os, na c	ondição de ap	orendiz ( ).	
		(representante	legal)		_		